



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Número 819

Macapá, 2ª-feira, 8 de Julho de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.981/68-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 1º, da Lei nº. 3.906, de 19 de junho de 1961, e por força do artigo 2º, da citada Lei, conceder aposentadoria no cargo de Motorista, nível 12-C (Código CT-401), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, a Francisco Cezar Magalhães, lotado nos Serviços Industriais, de acordo com o artigo 193, nr. 1, da Resolução nr. 67, de 9 de maio de 1962, da Câmara dos Deputados e decisão do Tribunal de Contas da União, de 30 de novembro de 1965, nos Processos nrs. 64.288 a 64.290/65.

Palácio do Governo em Macapá, 4 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Senhor 1º. Tenente FN-R-REM Othen de Oliveira Lisboa, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, vago em virtude da dispensa de Mauro Vilhena de Souza.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Nr. 390/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, e VII do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.331/68-SGT,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a licença para o trato de interesses particulares, concedida através da portaria número 874/67 GAB, datada de 27 de novembro de 1967 à servidora Iracema Nazaré Cardoso Benigno, ocupante do cargo de Professora auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de junho de 1968

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

N.R. - Reproduzida por haver saída incompleta.

Nr. 397/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Raimundo Nonato de Araújo Filho, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo do Amapá, em Belém, Estado do Pará, para viajar da sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, no trato de interesse da Administração desta Unidade.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de julho de 1968

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 398/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Monte de Almeida, ocupante do cargo da Classe «A», da série de Classes de Assistente de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, atualmente exercendo a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Classificação de Cargos, para responder pelo expediente da Seção do Pessoal, símbolo 4-F, durante o impedimento do seu titular, senhor José Epifânio de Souza, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de julho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 399/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter Luiz Moura Palha, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escrivão, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo Expediente do Setor de Classificação de Cargos, Símbolo 7-F, durante o impedimento do seu titular, que se encontra respondendo pela chefia da Seção de pessoal.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de julho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 400/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.680/68-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ubiracy de Azevedo Picanço, ocupante do cargo de Professor de Práticas Educativas, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral (SAG), para responder pelo expediente da Tesouraria Geral do Território, durante o impedimento do respectivo titular, José de Azevedo Picanço, que se encontra em gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 401/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.594/68-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Afonso Vasconcelos, Assistente Comercial, nível 12-A, lotado na Divisão de Saúde; Raimundo Nanato Coêlho, Escrivão, nível 8-A, lotado na Divisão de Educação; e Alcebiades Ferreira Braga, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o ilícito administrativo de que é acusado o servidor Deocleciano Pedro Ribeiro, ocupante do cargo de Detetive, nível 10-A, do Quadro acima mencionado, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, conforme consta da

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****SILLAS RIBEIRO DE ASSIS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ**A S S I N A T U R A S**

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

sindicância policial anexa ao processo acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 402/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.453/68-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Austrágio de Castro Sussuarana, Oficial de Administração, nível 14-B; Zózimo Ribeiro de Albuquerque, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; e José Wilson da Silva Dias, Armazenista, nível 8-A, lotados na Divisão de Obras e pertencentes ao Quadro de Funcionários deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o ilícito administrativo de que é acusado o servidor Antônio Lino do Carmo, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro acima mencionado, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, conforme consta da sindicância policial anexa ao processo acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 02 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 403/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do ar-

tigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.453/68-SGT,

RESOLVE:

Concelar a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a licença para o trato de interesses particulares; concedida através da portaria número 789/67-GAB, datada de 23 de outubro de 1967, ao servidor Artur de Jesus Barbosa Sotão, ocupante do cargo de Operário Rural nível 6, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Divisão de Educação, a contar de 03 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 04 de julho de 1968.
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 404/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.654/68-SGT,

RESOLVE:

Fazer reverter à repartição de origem, o servidor Francisco Bahia de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado na Secretaria Geral, posto à disposição da Justiça Federal, através a Portaria Governamental nr. 615/67-GAB, datada de 28 de agosto de 1967.

Palácio do Governo em Macapá, 4 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Prefeitura de Mazagão

P O T A R I A
Nº. 12/68-PMZ

O Prefeito de Mazagão por nomeação legal e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei etc.

RESOLVE:

Designar, o servidor Manuel Brasil Ayres de Aguiar, ocupante do cargo de almoxarife, padrão H, do Quadro de Servidores desta Prefeitura exercendo as funções de Chefe de Contadoria Municipal, para viajar até a cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, a fim de organizar juntamente com o Ex-Prefeito Belizio da Silva Santana, sob orientação da Seção das Municipalidades do SAG, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas da União, das quotas recebidas do Fundo de Participação dos Municípios, referentes ao exercício de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 22 de abril de 1968.

Rocque da Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá - SUSNAVA

APROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Portaria nr. 06/68-SSN
O senhor Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá, — SUSNAVA, por nomeação legal e usando das suas atribuições etc.

RESOLVE:

Designar Elionai Cesar da Silva, ocupante do cargo de Eletrotécnico, nível 15-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nesta Superintendência, para responder pelo Expediente do Setor de Coordenação durante o impedimento do respectivo titular.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá, em Macapá, 1º de julho de 1968.

João de Oliveira Côrtes
Capitão-de-Fragata (AM) R.
Rem. Superintendente
«SUSNAVA»

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras**EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Antenor Ferreira da Cunha, brasileiro, casado, com 52 anos de idade, bancário, residente domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devoluto, situado na localidade denominada «Curiau Miri», município de Macapá, abrangendo uma área de 45.73.20 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais 150 quilômetros, que o postulante pretende para desenvolver os serviços da indústria agro-pecuária. De acordo com a demarcação feita por uma equipe da Divisão de Terras e Colonização, as terras por ele

pleiteada tem as seguintes indicações e limites:— Faz frente (SW), para a linha divisória dos fundos da posse denominada Curiaú Miri, no rumo magnético de 50°, NE por onde mede 2.450 metros; pelo lado direito (SE) com terras ocupadas por Fernando Trindade, Manoel Cardoso da Silva e José Soares Mendonça por uma linha de um elemento no rumo magnético de 36° NE, com a distância de 1.665 metros; pelo lado esquerdo (NW) por uma linha divisória de um elemen-

to no rumo magnético de 70° NE e a distância de 1.070 metros, onde divisa com a posse Curuá.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 20/5/68.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque — Chefe da Seção de Terras.

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

PROVIMENTO

NR. 010/68-JFA

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, por nomeação legal e no uso de suas atribuições etc,

RESOLVE:

Repreender Raimundo Cavalcante Soares, ocupante do cargo de Servente PJ-13, do Quadro dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal, lotado nesta Seção Judiciária, de conformidade com o art. 204 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por falta de exação no cumprimento ao dever.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 5 de abril de 1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

PROVIMENTO

NR. 18/68-JFA

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966;

Considerando que com o cancelamento solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Colendo Conselho da Justiça Federal, pelo Ofício nr. 116/68-JFA, dos servidores Francisco Bahia de Araújo e Alzira Neusa de Oliveira;

Considerando que há necessidade de manter em boa ordem os serviços cartorários, cujo quadro vem funcionando incompleto, se agravando ainda mais com o retorno a pedido, em caráter irrevogável à Administração Territorial dos funcionários acima aludidos;

RESOLVE:

Designar na forma do art. 41, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, Guilherme Nascimento dos Santos e Gerson de Almeida Silveira, para acumulativamente responderem pelos cargos de Chefe de Secretaria e de Auxiliar Judiciário, respectivamente, em caráter interino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 25 de junho de 1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

PROVIMENTO

Nr. 19/68-JFA

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, por nomeação legal e no uso de suas atribuições etc,

RESOLVE:

Suspender, pelo prazo de 20 (vinte) dias convertido em multa, no período de 26 de junho a 16 de julho de 1968, o funcionário Raimundo Cavalcante Soares, ocupante do

cargo de servente PJ-13, do Quadro de Serviços Auxiliares da Justiça Federal, lotado nesta Seção Judiciária do Amapá, de conformidade com os arts. 202 e 205, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 26 de junho de 1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal do Amapá, faz saber a todos os que o presente edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Henio Henrique Lima, paraense, casado, funcionário público, residente na rua Eliezer Levy, nr. 106, nesta cidade, como incurso no art. 312. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, sediado na Praça Veiga Cabral, nr. 17, nesta cidade, no dia subsequente ao término do prazo para a citação, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia; para conhecimento de todos é passado o preedital, cuja 2ª via fica afixada no local do costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Alzira Neusa de Oliveira, Chefe de Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o mandei datilografar.

Macapá, 13/03/1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

Divisão de Terras e Colonização

NOTA DE CHAMADA

Devem comparecer à Seção de Terras, da Divisão de Terras e Colonização, nas horas normais de expediente, a fim de tratarem sobre assuntos de seus requerimentos de terras, as pessoas abaixo relacionadas:

João Corrêa de Sena, Francisco Ferreira Dias, Nazaré Rodrigues Gomes, José Barbosa Moreira, Raimundo Araújo de Oliveira, Renato Bicelli, Osvaldina Barbosa de Oliveira, Maria Clotilde dos Santos Silva, Ricardo Barros, Maria do Rosário Pereira Goes da Silva, Adriano dos Santos, Manoel Marques Reis, Inácio Cândido de Souza, Osmarina Queiroz de Araújo, Anésia Alves Pinto, Raimundo Duarte dos Santos, Jovelina Barros Tavares, Irmãos Carvalho, Antonio Tavares Corrêa, Alcino Duarte de Almeida, Armando Corrêa, Américo dos Santos Campos, Américo da Silva dos Santos, Domingos de Assunção Pinheiro e outros, Cláudio Teixeira dos Passos, Adelaide Santos do Nascimento, Gonzalo Pereira de Souza, Henrique Dias da

Silva, José Penha de Abreu, Maria Celenita Pantoja, Mariana Pereira de Souza, Paulo Miranda dos Santos, Itacy Ferreira da Silva, Raimunda Pessoa Ferreira, Elizabeth de Nazaré da Silva Nascimento, Edmundo Paes de Barros Mercer, Adelino Magalhães Tavares, Antônio Santana da Silva, Raimundo de Souza Silva, Prelazia de Macapá, Antônio Tavares Corrêa, Maria de Jesus Pereira da Silva, Cipriano Ferreira da Silva, Francisco Cipriano dos Santos, Waldemar Pereira da Silva, Francisco Nogueira da Silva, Geraldino Lopes Pereira de Souza, Manoel Pinheiro dos Santos, Maria da Costa Ferreira, Luiz Artur de Lima, João Nunes de Oliveira, João de Souza Leite, Pedro Sampaio dos Santos, José Dantas da Costa, Nelson Lustosa da Rocha, M. V. da Fonseca, Francisco Gomes de Souza, Auriana Gomes Barreto, Argemira Ferreira Bahia, Benedito Alves Mendes, Hilário Pereira Góes, Pedro Aragão Dias, Nelson Autunes Coelho, Amapá Agricultura Indústria S/A, Sociedade Comercial Indústria LTDA, Nélito Pinheiro Balletto, Samuel Trajano de Souza, Hipólito do Carmo Gonçalves, Felipe Cassim, José Marques Farias Valente, Igreja Presbiteriana de Macapá, Miguel Pinheiro Borges, Raimundo Rodrigues da Conceição, Raimundo de Almeida Mira, Antonio Arruda Lima, Benedito Alves de Sá, Dionílio Moraes, Manoel Pereira da Costa, Antônio Machado Pinheiro, ICOM S/A, Walter Pereira do Carmo, Elith Santos do Carmo, Novo Amapá Melhoramento e Empreendimento, Rosemário Pinto Marques, Odeciiano Goes da Silva, Odeonila Ferreira Mendes, Isaías Rodrigues dos Santos, Tereza Constantina da Silva, Quintino Gonçalves Feitosa, Miguel Ângelo Nazaré e José Pinheiro dos Santos.

Macapá, 1 de junho de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque

Chefe da Seção de Terras

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Manoel Ozório Maciel, brasileiro, solteiro, com 54 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado no lugar denominado Flexal, Município de Amapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado à margem direita do rio Flexal, Município de Amapá, abran-

gendo uma área 200 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 150 quilômetros, que o postulante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos da indústria agro-pastoril. De acôrdo com a demarcação feita por uma equipe da Divisão de Terras e Colonização, as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita do rio Flexal, a começar pela parte de baixo, a 200 metros distante da ponte do rio Flexal; dêste subindo o mesmo rio até completar a extensão de 1.000 metros, onde limita-se com a cachoeira do Miriti, e fundos com terras de Manoel Lúcio, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias, a porta do edificio desta Repartição.

Macapá, 2/7/68.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque — Chefe da Seção de terras

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Deondenis Barbosa Chagas, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, ferroviário, residente e domiciliado em Santana Vila Amazonas, nr. 279, Município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na Rodovia Macapá-Santana, Município de Macapá, abrangendo uma área de 45 ha. 00 a. 00 ca., ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o postulante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agro-pecuária. De acôrdo com a demarcação feita por uma equipe da Divisão de Terras e Colonização, as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a linha do marco 3 e 4 limites da Posse Pau Furado, num afastamento da margem da rodovia Macapá-Santana, de 100 metros; limitando-se pelo lado esquerdo com terras ocupadas por José do Chico, pelo lado direito com a linha do marco 2 para o marco 3 da Posse Pau Furado, e fundos com terras da Posse Santo Antônio, medindo 1.500 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial, e

afixado por trinta (30) dias à porta do edificio desta Repartição.

Macapá, 2/7/68.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque, Chefe da Seção de Terras.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Fernando Trindade, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação, de uma área de terras devolutas, situada na localidade de Pacoval, município de Macapá, abrangendo uma área de 4 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes na linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes limites: — Lote nr. 7 — fazendeiro frente para o lote nr. 6, ocupado por Manoel Cardoso da Silva; limitando-se pelo lado direito com terras de José Ribeiro de Souza e Antenor Ferreira da Cunha; pelo lado esquerdo com o lote nr. 2, de Hélio de Oliveira Pinto Corréa, e fundos com o lote nr. 8 ocupado por José Bernardino de Souza, medindo 200 metros de frente por 200 ditos de fundo.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edificio desta Repartição.

Macapá, 3/7/67.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Garagem Territorial

APROVO:

Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

PORTARIA nr. 005/68-GT.

O Sr. Administrador da Garagem Territorial, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Ediberto Farias de Castro, ocupante do cargo de Classe «A», da série de classes de Mecânico de Máquinas 8, do Quadro de Funcionários Público do Governo dêste Território, lotado nos Serviços Industriais para responder pela Coordenação da Garagem Territorial, durante o impedimento de seu titular.

Garagem Territorial, 28 de maio de 1968.

Cassiano Augusto Corrêa
Pinto
Administrador da Garagem Territorial

Divisão de Educação

APROVO

20/6/68.

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Térmo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem o Senhor Pe. Alexandre Pezot, Vigário da Paróquia de Amapá, denominado neste ato de locador e a Divisão de Educação do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu diretor, senhor dr. Geraldo Leite de Moraes, denominado de Locatário, sob as condições seguintes:

Primeira: O Locador cede ao locatário quatro (4) salas do Prédio da Escola Doméstica da Paróquia do Amapá, na cidade do mesmo nome, destinadas ao funcionamento de quatro salas de aulas para o ensino primário (Grupo Escolar Veiga Cabral.)

Segunda: O prazo de locação será de Oito (8) meses, contado de abril a novembro do corrente ano.

Terceira: O aluguel mensal será de Duzentos Cruzeiros Novos (NCr\$-200,00), que o locatário se compromete a pagar ao locador na sede da Divisão de Educação, mediante recibo.

Quarta: O locatário não poderá locar ou sublocar em

todo ou em parte as salas locadas, sem o consentimento por escrito do locador.

Quinto: O locatário se compromete a manter as salas locadas em boas condições para assim restituí-las ao locador findo o prazo da locação.

Sexta: O locatário não poderá fazer qualquer modificação nas salas locadas, responsabilizando-se pelos danos que se verificarem nas mesmas, durante a vigência do presente Contrato.

Sétima: O Foro dêste Contrato será o da Comarca de Macapá.

Oitava: Findo o prazo dêste Contrato, o mesmo poderá ser renovado, se para tal, assim convier as partes contratantes.

Nona: O locatário se compromete de devolver as chaves a salas locadas no dia dois (2) de dezembro de 1968.

Décima: E por estarem de comuns acôrdo as duas partes, firmam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor, perante as testemunhas que também o assinam.

Macapá, 24 de maio de 1968
Lucimar Amoras Del Castillo
p/ Geraldo Leite de Moraes
Locatário

Pe. Alexandre Pezot
Benedito Gomes dos Santos
Testemunha
Theodolino Flexa de Miranda
Testemunha

Poder Judiciário

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL Nr. 8/68

O Doutor Irany Felipe Navarro, nas funções de Juiz de Direito, nesta Comarca de Macapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos, pelo presente Edital, que foi decretada a extinção da punibilidade dos indiciados abaixo relacionados, por prescrição de conformidade com o disposto nos Arts. 108 inciso IV e 109 inciso I; II; III; IV; V e VI do Código Penal Vigente:

Proc. nº.	1.511	—	Liberato Pantaleão de Souza
»	1.493	—	Gregório Cordeiro dos Santos
»	1.498	—	Raimundo Barata Damasceno
»	1.454	—	Clodomir Sena Vieira
»	1.319	—	Antonio dos Santos, v. «Nito»
»	1.276	—	Dorval Cândido da Silva
»	1.241	—	Bechara Abibe Antum Neto
»	1.515	—	Nelson Soares Pacheco
»	1.433	—	Pedro José da Silva
»	1.551	—	José Pinheiro dos Santos
»	1.114	—	Rosemíro da Silva Maciel
»	1.125	—	Edmilson Rodrigues de Alencar
»	1.078	—	Luiz Ferreira Lima
»	1.034	—	Raimundo Deoclécio Pinheiro, v. «Pagão»
»	1.098	—	Luiz Borges Sobrinho
»	1.013	—	João André Tavares
»	985	—	Hans Joachim Aumam
»	832	—	Raimundo Cordeiro, v. «Barão»
»	794	—	Eduardo Batista dos Santos, v. «Ceará»
»	639	—	Oséas de Oliveira Pimentel
»	706	—	Amarante Soares da Silva Filho
»	702	—	João Batista Moreira, «Piloto»
»	541	—	Higino dos Santos
»	1.251	—	Dario Mendes da Silva
»	1.188	—	Mancel Mourão dos Reis
»	916	—	Jesé Vagalume dos Santos
»	573	—	Antonio João Luiz e Bea-Hur Corrêa Alves.
»	496	—	Candido de Souza Monteiro
»	30	—	Miguel Antonio Martins
Inq.	—	—	Dario Cordeiro Jassé.

Macapá, 2 de julho de 1968.

Irany Felipe Navarro
J. T. C/J Plena.